

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA - CEAS/SC.** No vigésimo sexto dia do mês de novembro de 2024, de forma híbrida por videoconferência e presencialmente na sala da web na SAS/SC, foi realizada Reunião Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina - CEAS/SC. A Reunião Plenária contou com a participação das/os **CONSELHEIRAS/OS TITULARES E SUPLENTES REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS:** Conselheira Titular Presidente Gabriella Dornelles, Conselheira Titular Juliana Rocha Pires, Conselheira Titular Kátia Freitas da Silva, representantes da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família – SAS; Conselheira Titular Jucilea Santos da Secretaria de Estado da Educação – SED; Conselheira Titular Maristela Antônia dos Santos da Secretaria de Estado da Saúde – SES; Conselheira Suplente Angelita Pereira da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativo – SAP; Conselheiro Titular Thiago Cavalcanti representante Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP; Conselheira Titular Sueli Irene Zincoski representante do Instituto Estadual de Previdência – IPREV. **CONSELHEIROS (AS) TITULARES E SUPLENTES REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:** Segmento dos(as) Usuários(as) do SUAS – Conselheiro Titular Vice-Presidente Sidnei Pavesi representante da Associação dos Deficientes Visuais de Brusque e Região – ADVB; Conselheiro Titular Daniel Paz representante do Movimento Nacional da População em Situação de Rua MNPR – POR RUA; Conselheira Titular Maria Isabely Ferreira Deucher representante do Movimento dos Catadores e Recicladores de Santa Catarina – MECR-SC e Conselheira Laine Motter Oliveira representante da Associação de Proteção e Recuperação da Água e da Natureza do Rio Uruguai - APRANRU; Segmento dos(as) Trabalhadores(as) do SUAS – Conselheira Titular Simone Cristina Dalbello da Costa representante do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 12ª Região e Conselheira Titular Joseane Nazario representante do Conselho Regional de Psicologia – CRP/12ª Região; Representantes de Entidades de Assistência Social – Conselheira Titular Norma Suely de Souza Carvalho representante do Lar Fabiano de Cristo – Casa Rodolpho Bosco e Conselheira Titular Aline Ogliari representante da Cáritas Brasileira Regional Santa Catarina. **1.** Levantamento do quórum: Em condição de titularidade, **15** Conselheiras(os). Próximo item - **2.** Aprovação das justificativas dos(as) Conselheiros(as) ausentes; Secretária – SE Patrícia faz leitura das justificativas – Conselheira Silvia Cantarino justifica ausência por atestado médico. Conselheira Emanuella justifica ausência por atestado médico para cuidados de filho. Conselheira Nívia Michelli justifica ausência por estar em viagem à Brasília para participar do Encontro Nacional dos Coordenadores de Assistência Social das Federações Estaduais das APAEs. Após esclarecimentos e debate, Presidente Gabriella apresenta justificativas para deliberação. Justificativas aprovadas por unanimidade. Dando sequência – **3** – Leitura e aprovação da Ordem do dia - **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.** De acordo com o Regimento Interno do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/SC, a Presidente do Conselho, no uso de suas atribuições regimentais, **convoca os(as) Conselheiros(as) Titulares e convida os(as) Conselheiros(as) Suplentes para a REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA de 26 de novembro de 2024, quarta-feira, com início às 13h15min em primeira convocação e às 13h30min em segunda convocação, com previsão de término para as 18h, de forma híbrida - por videoconferência e presencialmente na Sala da Web, no térreo do prédio da SAS/SC,** para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:** **1.** Levantamento do quórum Regimental; **2.** Aprovação das

51 justificativas dos(as) Conselheiros(as) ausentes; **3.** Posse de novas Conselheiras do  
52 CEAS/SC; **4.** Leitura e Aprovação da Ordem do Dia; **5.** Aprovação da Ata do CEAS/SC  
53 de outubro de 2024; **6.** Alteração composição da Mesa Diretora do CEAS/SC; (item  
54 excluído a pedido dos representantes governamentais) **7.** Minuta de Resolução que  
55 DELIBERA sobre o Parecer da Comissão de Normas sobre o pedido recursal da  
56 Fundação Hermann Hering de Blumenau/SC; **8.** MINUTA de Resolução que cria  
57 Comissão Eleitoral da Sociedade Civil 2025; **9.** Relato da CIB dos dias 13 e 21 de  
58 novembro de 2024, e representante do CEAS na CIB de 03 de dezembro de 2024; **10.**  
59 Relato das Comissões do CEAS/SC; **a)** Comissão de Financiamento e Orçamento do  
60 SUAS. i. Apreciação da Resolução da CIB sobre os instrumentais do Cofinanciamento  
61 2025; ii. Análise do retorno do Ofício do CEAS 104/2024 – Solicitou informações sobre  
62 PPA, LOA e LDO da Assistência Social; **b)** Comissão de Normas – i. Análise do pedido  
63 recursal da Fundação Hermann Hering; **c)** Comissão de Acompanhamento aos CMAS  
64 do CEAS/SC – i. Apreciação de retorno de município referente a demanda de  
65 Benefícios Eventuais; ii. Solicitação de orientação sobre inscrição de Entidades; iii.  
66 Denúncia de dois municípios sobre questões de funcionamento de CMAS; iii.  
67 Informação de cancelamento de uma Entidade de Assistência Social; **d)** Comissão de  
68 Política – i. Preenchimento CensoSUAS – MINUTA de Resolução que aprova o  
69 preenchimento do CensoSUAS; **e)** Comissão Organizadora da 15ª Conferência  
70 Estadual de Assistência Social de Santa Catarina 2025; i. Início de elaboração do  
71 Termo de Referência; **11.** Solicitar informações sobre o edital referente ao São Gabriel  
72 que foi lançado em 05 de novembro de 2024 (Solicitação da Sociedade Civil); **12.**  
73 Solicitar número atualizado de CREAS no Estado de SC (Solicitação da Sociedade  
74 Civil); **13.** Retorno da reunião da Frente Parlamentar em defesa do SUAS (Solicitação  
75 Secretaria Executiva do CEAS); **14.** Indicação de Conselheiro para GT de Acolhimento;  
76 (Solicitação Secretaria Executiva do CEAS); **15.** Informes. **a)** Representante do CEAS  
77 SC na Reunião Trimestral do CNAS em dezembro; **b)** Reunião Ampliada e  
78 Descentralizada do CNAS. Florianópolis, 14 de novembro de 2024. **Gabriella**  
79 **Dornelles.** Presidente do CEAS/SC. Após considerações e manifestações,  
80 Presidente Gabriella apresenta pauta para deliberação. Pauta aprovada por  
81 unanimidade. Considerando a presença da nova Conselheira, retomamos o ponto de  
82 pauta **3.** Posse de novas Conselheiras do CEAS/SC; SE Patrícia explica que foi  
83 publicado no Diário Oficial do Estado o ato de nomeação da nova representante da  
84 Associação de Proteção e Recuperação da Água e da Natureza do Rio Uruguai –  
85 APRANRU no CEAS/SC, sendo assim, faremos o ato de posse na presente plenária  
86 seguindo os ritos habituais. Gabriella Dornelles, nesse ato fazendo a fala de Diretora  
87 Estadual de Assistência Social, em nome da Secretária de Estado de Assistência  
88 Social, Mulher e Família – SAS, empossa a nova Conselheira do CEAS/SC,  
89 representante dos(as) Usuários(as) do SUAS, que terá seu ato e nome lidos pela SE  
90 Patrícia – **TERMO DE POSSE DA CONSELHEIRA DO CEAS/SC. GESTÃO 2023-**  
91 **2025.** Aos 26 dias do mês de novembro de 2024, em conformidade com a lei estadual  
92 nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995, alterada pela lei estadual nº 16.340, de 21 de  
93 janeiro de 2014 se reuniu de forma híbrida - virtual e presencialmente, para tomar  
94 posse como membro do Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina  
95 – CEAS/SC, a representante titular da Sociedade Civil, nomeada por Ato  
96 Governamental. A empossada na função pública de caráter relevante, diante da  
97 Diretora Estadual de Assistência Social, **Gabriella Dornelles**, nesse ato  
98 representando a Excelentíssima Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e  
99 Família – SAS Maria Helena Zimmermann, diante dos(as) Conselheiros(as) do  
100 CEAS/SC representantes das Secretarias Estaduais, dos(as) usuários(as) e de

organizações de usuários(as), entidades e organizações dos(as) trabalhadores(as) do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e das entidades e organizações da Assistência Social, promete assumir o compromisso de bem desempenhar o mandato que ora lhes é outorgado, atendendo às determinações legais e do Regimento Interno, com zelo e dedicação nas atribuições deferidas. **Representante da Sociedade Civil - Segmento dos(as) Usuários(as) do SUAS – Associação De Proteção e Recuperação da Água e da Natureza do Rio Uruguai – APRANRU - Láine Motter Oliveira**, Conselheira Titular. **Gabriella Dornelles – Diretora Estadual de Assistência Social**. Conselheira Láine agradece, e fala que é um prazer imenso estar nesse espaço. Se apresenta como militante do Movimento dos atingidos por barragens, é Assistente Social, trabalha no município de Palhoça. Defenderá, principalmente, os direitos das populações atingidas por barragens, e espera contribuir muito com o debate e as deliberações. Presidente Gabriella deseja as boas-vindas a nova Conselheira, explica que fez o ato de Posse enquanto Diretora, mas enquanto Presidente a acolhe, fala que o CEAS/SC fica feliz com sua chegada, pois a representação da APRANRU é de suma importância ao conselho. Reforça a importância do controle social acontecer de forma harmoniosa entre representantes governamentais e da sociedade civil. Dando sequência - **5. Aprovação da Ata do CEAS/SC de outubro de 2024**; Presidente Gabriella informa que a ata foi enviada, antecipadamente para leitura e contribuições. SE Patrícia informa que não receberam nenhuma solicitação de alteração no texto. Sendo assim, Presidente Gabriella apresenta ata para deliberação. Ata aprovada por unanimidade. Próximo ponto de pauta – **6. Item excluído - 7. Minuta de Resolução que DELIBERA sobre o Parecer da Comissão de Normas sobre o pedido recursal da Fundação Hermann Hering de Blumenau/SC**; Presidente Gabriella solicita que SE Patrícia realize uma contextualização da demanda apresentada. SE Patrícia informa que no mês de setembro de 2024 o CEAS/SC recebeu o pedido de Recurso de Decisão da Fundação Hermann Hering, a qual solicitou inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau, sendo este indeferido. De acordo com as normativas do CMAS, a entidade tem a possibilidade de solicitar recurso, junto ao CEAS, sobre a deliberação de indeferimento do CMAS, tendo o realizado no mês citado anteriormente. Desde então, a Comissão de Normas do CEAS/SC realizou estudo dos documentos enviados, considerando as normativas nacionais que regem sobre a inscrição de entidades nos Conselhos de Assistência Social. Torna-se importante ressaltar, que na Resolução do CEAS/SC, está prevista a participação de representantes da Entidade na plenária, para fazerem uso da fala, sendo assim, estão representando a Fundação nesse momento: Raphael Conrado de Oliveira; Gustavo Henrique Olescki; Josiane Graziela da Silva e Kahina Thirsa Hostin. Conselheira Norma Carvalho, coordenadora da Comissão de Normas do CEAS/SC, faz a leitura do parecer da Comissão – **Parecer nº 02 – 2024 – Comissão de Normas CEAS/SC** – De acordo com o Ofício do Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau, nº. 08/2024, a Fundação Hermann Hering, CNPJ 82.639.147/0001-90, com sede à Rua Gertrud Gross Hering, n. 94, Bairro Bom Retiro, do município de Blumenau/SC, teve indeferimento da solicitação de inscrição, de acordo com parecer emitido pelo referido conselho que, após análise documental, verificou que as finalidades da Organização previstas em seu Estatuto Social, envolvem interesses amplos e completamente distintos dos objetivos da Política Pública de Assistência Social, abrangendo áreas como Cultura e Esporte, Patrimônio Histórico e Artístico, Capacitação e Educação, Voluntariado, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Segundo o CMAS de Blumenau (Ofício 08/2024): ...tais áreas, embora possam contemplar ações transversais e articuladas com a política de Assistência Social, por si só não atendem aos princípios, diretrizes e objetivos da assistência social enquanto política pública de proteção social, defesa e garantia

de direitos socioassistenciais. Considerando o Plano de Ação de 2024 e o Relatório de Atividades de 2023, ambos específicos do Projeto Escola Retrama, encaminhados pela entidade em tela, assim como após análise de seu Estatuto Social e da composição da equipe de referência do projeto mencionado (cargo, formação e vínculo dos profissionais), **a Comissão de Normas do CEAS/SC corrobora com a deliberação dada pelo Conselho de Blumenau, exposta nos ofícios CMAS n. 05 e 08 de 2024, haja vista as considerações a seguir.** A Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) reconhece em seu artigo 3º, incisos 1º, 2º e 3º, como entidades e organizações de assistência social aquelas que possuem ofertas de atendimento, assessoramento e que atuam na defesa e garantia dos direitos de seus beneficiários. As ofertas reconhecidas na política pública de Assistência Social são regulamentadas pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, normativa que padroniza nacionalmente os serviços socioassistenciais e também nas Resoluções CNAS nº 27, de 19 de Setembro de 2011, Resolução nº 33, de 28 de novembro de 2011; e Resolução nº 34, de 28 de novembro de 2011, que tratam respectivamente das ações de “assessoramento e defesa e garantia de direitos”, “promoção da integração ao mundo de trabalho” e “habilitação e reabilitação das pessoas com deficiências e a promoção de sua integração à vida comunitária”. Nos termos do artigo 9º da LOAS, a inscrição no Conselho Municipal ou do Distrito Federal de Assistência Social é a autorização de funcionamento de uma organização da sociedade civil ou de sua oferta na Política de Assistência Social e está regulamentada pela **Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014**, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social. Ademais, para que uma oferta seja reconhecida como pertencente à Política de Assistência Social, ela deve afiançar as seguranças previstas nesta política, **atendendo aos seus objetivos e finalidades.** Considerando o arcabouço legal, teórico e metodológico que fundamenta a organização e execução da Política de Assistência Social, percebe-se que serviços, programas e projetos de Entidades atuantes em Políticas Públicas setoriais, que em verdade devem atuar de forma articulada com a Assistência Social, porém não atendem aos princípios, diretrizes e objetivos da Assistência Social enquanto política pública de Proteção Social, defesa e garantia de direitos socioassistenciais, não podem ser inscritas nos Conselhos de Assistência Social dos municípios ou do Distrito Federal. Desta forma, apesar do Projeto Escola Retrama ser uma ação em potencial de atendimento ao público usuário da Política de Assistência Social, considerando a defesa e garantia de direitos, no que se refere às finalidades da Fundação Hermann Hering, previstas em seu Estatuto Social, verificou-se que seus objetivos institucionais / organizacionais não apresentam relação com a Política de Assistência Social, abrangendo áreas como a de Cultura e Esporte, Patrimônio Histórico e Artístico, Capacitação e Educação, Voluntariado, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, somente podem ser consideradas de assistência social as Entidades e Organizações cujos atos constitutivos definam expressamente sua natureza, objetivos, missão e público alvo de acordo com as disposições da lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social). Destarte, conclui-se que a Fundação Hermann Hering atua em políticas setoriais, que devem ser integradas à Política de Assistência Social a fim de se garantir condições para atender as contingências sociais e promover a universalização dos direitos sociais, porém, reitera-se que as ações da Fundação em tela não integram o Sistema Único de Assistência Social, ou seja, não constituem em serviços, programas e ou projetos socioassistenciais, consequentemente, não há como aceitar seu pedido de inscrição no Conselho de Assistência Social. **Sugestão de encaminhamento:** Informar a Entidade sobre a sua participação na Plenária do CEAS/SC do dia 26 de novembro de 2024, onde será apresentado o parecer da Comissão, assim como a Minuta de Resolução do CEAS/SC que será deliberado na referida reunião. Essa condição está prevista na: RESOLUÇÃO CEAS nº 05 de 14 de abril de 2015 - Dispõe sobre os critérios e os procedimentos de análise do Recurso de Decisão, a partir do indeferimento ou cancelamento da inscrição de entidades e organizações de assistência social; do indeferimento ou cancelamento das inscrições de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

Art.8º Fica estabelecido que o CEAS convidará a entidade interessada para participação na Plenária que terá como pauta o deferimento ou indeferimento do Recurso de Decisão, ficando a cargo da Assembleia o tempo de direito a voz. Art.9º O deferimento ou indeferimento do Recurso de Decisão dar-se-á mediante Resolução aprovada em Plenária a qual o CEAS/SC dará ciência a entidade que solicitou recurso de decisão e ao Conselho Municipal de Assistência Social que indeferiu ou cancelou a inscrição de entidade/organização de Assistência Social e de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. Deliberação aprovando Resolução do CEAS/SC contendo o Parecer da Comissão de Normas desse Conselho. Após leitura do parecer pela Comissão, foi dada a palavra para os representantes da Fundação Hermann Hering que fizeram explanação na defesa da inscrição enquanto Entidade. Considerando a grande importância das falas, disponibilizaremos aqui a minutagem do vídeo da Plenária Ordinária, disponível no *Youtube*, para acesso às falas na íntegra – Início aos 24 minutos e 43 segundos, final 1 hora, 10 minutos e 38 segundos. Após amplo debate, considerações, solicitações de esclarecimentos, a Comissão solicita que seja feita a leitura da Minuta de Resolução que apresenta a sugestão da Comissão pelo indeferimento do pedido recursal. Após leitura da minuta de Resolução, Presidente Gabriella a apresenta para deliberação. Resolução aprovada por unanimidade, a qual está disponível, na íntegra no link - <https://www.sas.sc.gov.br/index.php/conselhos/ceas/resolucoes/2024-9/6324-resolucao-ceas-sc-34-que-aprova-a-deliberacao-do-pedido-recursal-da-fundacao-hermann-hering/file>

Presidente Gabriella informa que, de acordo com o previsto na Resolução do CEAS, o Conselho enviará ofício ao CMAS de Blumenau expondo a decisão do CEAS/SC, assim como, para a Fundação para cumprir com os trâmites. Finalizando o item de pauta, dando sequência - **8. MINUTA de Resolução que cria Comissão Eleitoral da Sociedade Civil 2025**; considerando que em 2025 teremos mudança de gestão no CEAS/SC, torna-se necessário a criação da Comissão Eleitoral que conduzirá a Eleição da Sociedade Civil, ela é composta por representantes dos 3 segmentos da Sociedade Civil, e seus integrantes não poderão ser candidatos no processo. Os representantes da Sociedade Civil apresentam os três nomes para comporem a Comissão: Representante das Entidades de Assistência Social – Norma Carvalho, representante dos(as) Usuários(as) do SUAS – Daniel Paz e representante dos(as) Trabalhadores(as) do SUAS – Maristela Vieira. Diante das sugestões, Presidente Gabriella solicita que seja realizada a leitura da Minuta de Resolução. SE Patrícia faz a leitura da Resolução que é colocada para deliberação pela Presidente. Resolução aprovada por unanimidade, a qual está disponível no link - <https://www.sas.sc.gov.br/index.php/conselhos/ceas/resolucoes/2024-9/6325-resolucao-ceas-sc-36-que-aprova-a-comissao-eleitoral-soc-civil-2025/file>

Próximo item de pauta - **9. Relato da CIB dos dias 13 e 21 de novembro de 2024**, e representante do CEAS na CIB de 03 de dezembro de 2024; Presidente Gabriella informa que foi realizada no dia 13 de novembro uma reunião extraordinária da CIB, com pauta única, sobre a regulamentação do cofinanciamento 2025, considerando o trabalho realizado pela Câmara Técnica, que era o de pensar o saldo que “sobra” do cofinanciamento, o qual chamaremos de saldo remanescente. Considerando, que tínhamos 60 milhões de reais de cofinanciamento, o ideal seria que todos os municípios recebessem 100% do valor dos serviços, de acordo com seu porte, no entanto, muitos municípios não executam todos os serviços, naturalmente vai “sobrando” esse recurso remanescente que poderia ser escolhido pelo município em qual dos blocos que ele poderia receber. No decorrer de 2024, a DIAS recebeu sugestões de municípios para que esse valor remanescente fosse destinado para a Alta Complexidade, até pela questão das vagas de acolhimento. Diante disso, foram

realizados vários questionários, estudos com a Câmara Técnica da CIB sobre a quantidade de vagas necessárias para se pensar na destinação desse recurso. A mudança sugerida é que a partir de 2025, os municípios não vão mais poder escolher onde eles querem receber o saldo remanescente, serão todos destinados a Alta Complexidade, conforme o quantitativo de vagas contratadas ou de pessoas acolhidas pelos municípios. O objetivo da reunião da CIB do dia 13 era apresentar essa proposta, e após enviar para deliberação do CEAS/SC, assim como, a proposta de antecipar o processo de habilitação dos municípios, por meio de um formulário que estará disponível no site da SAS, onde preencherão as informações sobre os Serviços que executam, equipamentos existentes no município, porte, entre outras. Após o preenchimento desse formulário pelos 295 municípios, a gerência do Fundo Estadual de Assistência Social conseguirá deixar tudo pronto, para quando soubermos o valor do cofinanciamento 2025, já colocar em prática o repasse. No entanto, na referida reunião, a pauta não foi pactuada por equívoco de compreensão, principalmente por parte dos municípios, pois entenderam que o Estado já apresentaria os valores que seriam repassados em 2025. Os representantes do COEGEMAS informaram que só pactuariam a demanda, caso fosse apresentado a instrumentalização do cofinanciamento, já pactuando o valor de 2025. Diante da impossibilidade da informação dos valores, a reunião terminou sem o encaminhamento esperado. Por fim, os municípios optaram em realizar nova reunião extraordinária, no dia 21 de novembro, pela manhã, para tratar do mesmo ponto de pauta. A reunião da CIB aconteceu no dia 21, com apresentação da Resolução, que foi pactuada, e enviada ao CEAS/SC para estudo e deliberação. Presidente Gabriella lembra que na reunião do dia 13, a representante do CEAS/SC foi a Conselheira Maristela, e do dia 21, foi a Conselheira Norma. No entanto, considerando a complexidade das informações pediu permissão para relatar o ocorrido nas duas reuniões. Ainda sobre esse ponto de pauta, é necessária deliberação sobre o representante do CEAS/SC na reunião da CIB do dia 03 de dezembro de 2024, que será presencial, na GRANFPOLIS. Sugestão de representantes – titular Sidnei e suplente Norma – representantes aprovados por unanimidade. Dando sequência - **a)** Comissão de Financiamento e Orçamento do SUAS. i. Apreciação da Resolução da CIB sobre os instrumentais do Cofinanciamento 2025; ii. Análise do retorno do Ofício do CEAS 104/2024 – Solicitou informações sobre PPA, LOA e LDO da Assistência Social; Coordenadora Conselheira Juliana informa que a Comissão analisou a Resolução da CIB pactuada no dia 21 de novembro, tendo o auxílio da gerente do Fundo Estadual Alessandra para sanar dúvidas que surgiram no decorrer da leitura do documento. Após amplo debate e considerações, os integrantes da Comissão, juntamente com a Secretária Executiva Patrícia, elaboraram a minuta de Resolução para ser apresentada ao pleno. Informa que a referida Resolução traz importantes ações para o aprimoramento do cofinanciamento estadual, pois proporciona um pré-cadastramento dos municípios, agilizando o repasse do recurso, assim que for liberado pelo Governo Estadual em 2025. Presidente Gabriella abre para debate. Após debate e dúvidas sanadas, Presidente solicita que a SE Patrícia faça a leitura da minuta de Resolução do CEAS/SC. Presidente Gabriella apresenta resolução para deliberação. Resolução aprovada por unanimidade, a qual está disponível no link - <https://www.sas.sc.gov.br/index.php/conselhos/ceas/resolucoes/2024-9/6322-resolucao-ceas-sc-35-que-aprova-a-retificacao-da-regulamentacao-do-cofinanciamento-estadual/file> Em relação ao ponto ii. Análise do retorno do Ofício do CEAS 104/2024 – Solicitou informações sobre PPA, LOA e LDO da Assistência Social. Coordenadora Juliana

explica que a Comissão fez a leitura do ofício, e considerou que é de extrema importância que as peças do PPA sejam explicadas aos Conselheiros em reunião de Comissão, sendo assim, solicitarão a presença da Gerente Renata na primeira reunião da Comissão de 2025. Dando sequência - **b)** Comissão de Normas – **i.** Análise do pedido recursal da Fundação Hermann Hering; já foi apresentado anteriormente. **c)** Comissão de Acompanhamento aos CMAS do CEAS/SC – **i.** Apreciação de retorno de município referente a demanda de Benefícios Eventuais; **ii.** Solicitação de orientação sobre inscrição de Entidades; **iii.** Denúncia de dois municípios sobre questões de funcionamento de CMAS; **iiii.** Informação de cancelamento de uma Entidade de Assistência Social; SE Patrícia fará o relato da Comissão, considerando que a coordenadora Nívia não pode se fazer presente na plenária. A reunião aconteceu no dia 11/11, onde estavam presentes as Conselheiras Norma e Nívia e o Conselheiro Daniel. **i.** Apreciação de retorno de município referente a demanda de Benefícios Eventuais; A Comissão teve acesso a uma denúncia há alguns meses, sobre um município de grande porte, vinculada pela mídia, sobre desvio de recursos referente a empresas funerárias que prestam serviços ao município. De forma geral é sabido que existe a lei de benefícios eventuais aonde prevê o benefício de auxílio funeral, diante disso, questionamos, enquanto Conselho Estadual se os beneficiários desses serviços, citados na mídia, são ligados ao SUAS. O Conselho Municipal de Assistência Social do referido município foi questionado pela Comissão, pois a situação apresentada era bem grave e envolvia o benefício de auxílio funeral. Diante da nossa solicitação, o CMAS respondeu, oficialmente, detalhando o ocorrido, enfatizando que a situação não envolveu os beneficiários do SUAS, citaram que nenhum beneficiário fez reclamações à gestão ou ao CMAS, mas que continuarão alertas a essa situação ocorrida no município. **ii.** Solicitação de orientação sobre inscrição de Entidades; recebemos solicitação de inscrição de Entidade no CMAS, como encaminhamento, enviaremos ofício nos baseando na LOAS (artigos 03 e 09), assim como, nos baseando na Resolução 14/2014. **iii.** Denúncia de dois municípios sobre questões de funcionamento de CMAS; A primeira denúncia se refere a um município de PP1 onde o CMAS está inativo, é importante citar que a situação chegou até o CEAS/SC a partir do monitoramento realizado pela Gerência de Proteção Social Básica da DIAS. O motivo do monitoramento era outra questão, mas a situação do CMAS se apresentou no decorrer da reunião. A situação é preocupante, pois o município não está cumprindo com o artigo 30 da LOAS, que prevê o funcionamento do CMAS para poder receber cofinanciamento Federal, assim como o Estadual. Diante da situação, a Comissão deliberou pelo envio de ofício ao gestor da Política de Assistência Social, questionando o funcionamento do CMAS, já nos colocando à disposição para realização de reunião de assessoria e orientação, caso julguem necessário. A segunda denúncia se refere a um município PP2, onde a Secretária Executiva do CMAS enviou email ao CEAS/SC questionando pontos específicos sobre o processo de inscrições de Entidades, assim como o acompanhamento do trabalho destas no decorrer do ano. Ao final do email, ela questionou se ela, enquanto Secretária Executiva, poderia assinar os documentos do CMAS, considerando que estavam passando por reestruturação do Conselho. Diante dessa informação, a Comissão optou por enviar resposta realizando as orientações sobre as Entidades na Assistência, mas também questionando o motivo da reestruturação, como está o funcionamento do CMAS, se estão em processo eleitoral da sociedade civil, e quem está respondendo pelo Conselho. O CEAS/SC também recebeu uma denúncia via Fala BR, onde um conselheiro que denunciou o Conselho Municipal de um município de PP1, que o retirou da composição do CMAS sem justificativa aparente,

358 simplesmente chegaram na plenária e tiraram ele de algumas comissões e não deram  
359 justificativa. Então a Comissão optou por enviar ofício ao CMAS solicitando  
360 informações, justificativas, e qual a base legal utilizada nessa situação, para que  
361 possamos responder a denúncia junto ao Fala BR. **iiii.** Informação de cancelamento  
362 de uma Entidade de Assistência Social; Recebemos um ofício do CMAS de São João  
363 Batista informando sobre o cancelamento da inscrição da Entidade Associação  
364 Olindina Krammer no CMAS, citando os motivos e os procedimento adotados, para  
365 conhecimento do CEAS/SC. Por fim, a Comissão acolheu uma solicitação do  
366 Conselheiro Daniel Paz que apresentou demandas sobre a população em situação de  
367 rua em Santa Catarina, no entanto, para a Comissão em específico ele fala sobre a  
368 necessidade do CEAS/SC ter conhecimento sobre a composição da Sociedade Civil  
369 dos 295 CMAS do Estado, pois entende que os segmentos da Sociedade Civil  
370 precisam estar representados e ativos para fazerem a defesa dos direitos da  
371 população em situação de rua. Cita que nas reuniões e eventos que tem participado,  
372 quando questiona a composição dos CMAS, tem a resposta de majoritariamente  
373 representantes Governamentais e da Sociedade Civil Entidades e Trabalhadores,  
374 sente a ausência dos representantes de Usuários(as). Presidente Gabriella entende  
375 que essa demanda precisa ser trabalhada no CEAS/SC, podendo fazer uma leitura  
376 do CadSUAS para identificar os representantes da Sociedade Civil em todos os CMAS,  
377 ou usando outra metodologia. SE Patrícia sugere usar a leitura do CensoSUAS, no  
378 entanto teremos dados disponíveis de 2023, isso faz com que não seja atual.  
379 Presidente Gabriella enfatiza que é importante os Conselheiros Estaduais realizarem  
380 uma leitura do CadSUAS para identificarem se em seus municípios a composição está  
381 correta, podendo solicitar ao CEAS/SC orientação junto ao CMAS. Conselheiro Sidnei  
382 lembra que numa das reuniões trimestrais do CNAS debateu-se a possibilidade de  
383 vinculação do cofinanciamento federal a composição, igualitária, dos três segmentos  
384 da Sociedade Civil. Presidente Gabriella fala que, diante de nossa realidade, não é  
385 possível, atualmente, fazermos monitoramento *in loco* de todos os CMAS, mas  
386 podemos pensar em estratégias, por exemplo, fazer um levantamento de quem são  
387 as Entidades de Assessoramento no Estado, para realizarmos uma ação conjunta  
388 com elas, com o objetivo de auxiliar no assessoramento dos CMAS dos territórios  
389 onde atuam. Conselheira Norma entende a gravidade dos relatos do Conselheiro  
390 Daniel. Diante deles, seria necessário o Conselheiro apresentar o nome dos  
391 municípios que ele tem a informação para podermos iniciar uma ação junto a esses  
392 municípios, depois a Comissão avalia a possibilidade de abrangermos as ações. Após  
393 amplo debate, Presidente Gabriella apresenta o encaminhamento da demanda voltar  
394 para trabalho da Comissão. Todos aprovam. Dando sequência - **d)** Comissão de  
395 Política – **i.** Preenchimento CensoSUAS – MINUTA de Resolução que aprova o  
396 preenchimento do CensoSUAS; Técnica Letícia Braz conduziu o trabalho da  
397 Comissão de Política no preenchimento do CensoSUAS, explica que alguns pontos  
398 ficaram para serem debatidos da plenária, no entanto, grande parte já foi respondido  
399 pela Comissão e enviado aos(as) Conselheiros(as) para pré-leitura, também informa  
400 que no anexo da Resolução que deliberará sobre o CensoSUAS, estará uma cópia do  
401 formulário preenchido. Considerando o amplo debate e a complexidade das  
402 informações, disponibilizaremos a minutagem para consulta no vídeo disponível no  
403 *Youtube* do CEAS/SC, início 2 horas, 13 minutos com 45 segundos, término em 3  
404 horas, 9 minutos e 10 segundos. Tendo todos os pontos respondidos e finalizados,  
405 após debate e consenso, Presidente Gabriella solicita que a SE Patrícia faça a leitura  
406 da minuta de Resolução. SE Patrícia faz a leitura da minuta de Resolução que é  
407 apresentada pela Presidente para deliberação. Resolução aprovada por unanimidade,

a qual está disponível na íntegra no link -  
<https://www.sas.sc.gov.br/index.php/conselhos/ceas/resolucoes/2024-9/6326-resolucao-ceas-sc-37-que-aprova-o-preenchimento-do-censo-suas-2024-com-anexo/file>

Próxima Comissão - **e)** Comissão Organizadora da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social de Santa Catarina 2025; **i.** Início de elaboração do Termo de Referência; SE Patrícia informa que foi realizada a primeira reunião da Comissão Organizadora da Conferência de 2025. Informa que o CNAS convocou a Conferência Nacional, já indicando o período para os municípios e estados realizarem suas Conferências. Considerando que possuímos poucas informações sobre as orientações que serão repassadas pelo CNAS, optamos por aguardar para elaborarmos o Termo de Referência. Uma das informações essenciais, é o número de eixos, o qual não tivemos acesso ainda. Ficou acordado a organização de uma pasta no drive do CEAS/SC de livre acesso aos integrantes da Comissão, para compartilharmos documentos de Conferências de outros anos, para nos auxiliar na construção dos documentos de 2025. Teremos reunião em dezembro, onde daremos sequência nos encaminhamentos da organização do evento. Próximo ponto - **11.** Solicitar informações sobre o edital referente ao São Gabriel que foi lançado em 05 de novembro de 2024 (Solicitação da Sociedade Civil); Conselheira Norma informa que na reunião do FEPAS, realizada na manhã do dia anterior a plenária, a Conselheira Nívia demonstrou preocupação com Centro Educacional São Gabriel, que já foi de responsabilidade da Secretaria de Estado, e hoje está sob a responsabilidade da APAE de Florianópolis. No entanto, informam que a APAE de Florianópolis manifestou dificuldade em manter a parceria com o Estado, um dos motivos foi o lançamento de um Edital onde não consta o número de profissionais suficiente para a demanda dos acolhidos no São Gabriel. Informa que no Edital citaram os profissionais conforme a NOBRH, considerando um Serviço de Residência Inclusiva. Citaram cuidador, auxiliar de cuidador, totalizando 06 (profissionais). Porém hoje, os acolhidos são atendidos por um número maior de profissionais, englobando técnico de enfermagem, enfermeiros, nutricionistas, e outros profissionais da área da saúde. Sendo que, não foram mencionados no Edital de contratação. Atualmente são 15 adultos, homens, com deficiência, que estão acolhidos no São Gabriel, demandando atendimento de diversas áreas. Diante do exposto, os Conselheiros da Sociedade Civil manifestam preocupação e questionam o acompanhamento do processo pela SAS. Entendem que se a APAE de Florianópolis não renovar o Termo de Parceria, o São Gabriel voltará a ser responsabilidade do Estado. Questionam como está a situação nesse momento. Presidente Gabriella informa que a demanda do São Gabriel está sob a responsabilidade da Diretoria dos Direitos Humanos. Após esclarecimentos realizados pelas representantes da SAS, a sugestão é o envio de ofício à Secretaria para solicitar informações atualizadas sobre a execução do Serviço do São Gabriel, para que o CEAS/SC possa acompanhar o processo e os representantes da Sociedade Civil levarem a informação para seus pares. Encaminhamento aprovado. **12.** Solicitar número atualizado de CREAS no Estado de SC (Solicitação da Sociedade Civil); Presidente Gabriella se manifesta dizendo que tem 104 CREAS no Estado de Santa Catarina, distribuídos em 93 municípios todos os municípios de grande e médio porte possuem o equipamento CREAS, como prevê de fato a legislação. Atualmente 4 municípios de PP2 que também deveriam ter CREAS, com quantidade de habitantes acima de 20.000, não os possuem. O GT da Proteção Social Especial, que tem representante do CEAS/SC, estuda essas questões, assim como a Regionalização dos Serviços. Sugestão de encaminhamento

é enviar ofício à SAS solicitando quais são os municípios que possuem o CREAS atuante, incluindo o seu porte. Sugestão aprovada por todos. Próximo ponto – **13.** Retorno da reunião da Frente Parlamentar em defesa do SUAS (Solicitação Secretaria Executiva do CEAS); Presidente Gabriella informa que estavam presente, ela enquanto Presidente do CEAS/SC, Luciane Passos como Secretária Adjunta, representante do COEGEMAS, FECAM, Representantes de Usuários(as), inclusive nosso ex-Conselheiro Alexandre Deucher, assessora da Deputada, e a própria Deputada Luciane Carminatti que é coordenadora da Frente. A Reunião aconteceu no Gabinete da Deputada, onde a principal pauta era relacionada ao cofinanciamento da Política de Assistência Social no Estado, sendo que o PPA ainda não tinha passado pela aprovação da ALESC. Foi realizada uma apresentação onde mostrava o crescimento no valor de repasse do cofinanciamento aos municípios, que no comparativo, não cresceu de acordo com o crescimento da arrecadação do Estado. A Deputada Luciane se comprometeu em fazer uma proposta ao pleno da ALESC, de que fosse votado uma Emenda Parlamentar de um valor para complementar o cofinanciamento estadual aos municípios. Outro ponto de pauta foi a Alta Complexidade, especificamente sobre as vagas nas Entidades de Acolhimento. FECAM e COEGEMAS fizeram apontamentos, Deputada questionou sobre o não uso do recurso da alta complexidade pelos municípios, onde a Diretora Gabriella respondeu que realmente tem alguns municípios que vivem essa situação. Citou a capacitação com gestores e contadores, para orientar sobre o uso dos recursos, mas que não houve a adesão esperada. Nesse momento foi solicitado apoio da Frente para fortalecer o movimento de capacitação com esse público que é essencial para execução da Política, assim como fortalecer parceria com o Tribunal de Contas do Estado. Ficou acordado que o gabinete da Deputado enviaria um ofício à SAS solicitando a informação de quantos são os acolhimentos institucionais que temos no Estado atualmente. Aproveitou o momento para fazer uma reflexão sobre a importância de fortalecer o acolhimento familiar, sendo que isso vai na contramão do que é feito no Estado hoje, que é o acolhimento institucional. Outro assunto foi a questão do não financiamento das gestões e dos conselhos de Assistência Social aos Usuários(as) e aos Fóruns dos(as) Usuários(as), quando estes não fazem parte dos Conselhos. Lembra que quando exercem o papel de Conselheiros é possível a concessão de diária, não estando, não temos aparato legal para repassar qualquer recurso para os(as) Usuários(as) ou Fóruns. Diante disso, foi solicitado um levantamento das Entidades no Estado que estão inscritas como Entidades de Assessoramento para que possamos fazer um diálogo com elas para estudarmos formas de auxiliar o segmento dos(as) Usuários(as) por meio delas. É uma ideia embrionária, na qual sugerimos o nome da Conselheira Norma para participar da próxima reunião para debatermos melhor esse assunto. Não havendo questionamentos ou observações, passamos para próximo ponto de pauta - **14.** Indicação de Conselheiro para GT de Acolhimento; (Solicitação Secretaria Executiva do CEAS); SE Patrícia informa que o CEAS/SC recebeu e-mail do Ministério Público de Santa Catarina solicitando indicação de representante do CEAS/SC para compor o GT intersetorial sobre acolhimento. Após esclarecimentos, Conselheira Norma se prontifica a representar o CEAS/SC no caso dela ser uma reunião híbrida. Representante aprovada por unanimidade. Como última pauta de deliberação, a qual não foi apresentada no início da plenária, mas foi aprovada inclusão pelo pleno antes dos Informes, é necessário a Plenária deliberar sobre a Resolução que aprova e publica o calendário das reuniões Plenárias Ordinárias do CEAS para 2025. SE Patrícia faz a leitura da minuta de Resolução. Não havendo manifestações, Presidente

Gabriella apresenta minuta para deliberação. Resolução aprovada por unanimidade, a qual está disponível no link-  
<https://www.sas.sc.gov.br/index.php/conselhos/ceas/resolucoes/2024-9/6323-resolucao-ceas-sc-33-aprova-e-publica-calendario-plenarias-do-ceas-2025/file>  
Dando sequência a pauta - **15. Informes.** **a)** Representante do CEAS SC na Reunião Trimestral do CNAS em dezembro; SE Patrícia explica que em reunião da Mesa Diretora foi aprovada a mudança de representação do CEAS/SC na reunião trimestral de dezembro, sendo que esta representação seria realizada pela Presidente Gabriella. A mudança foi necessária, pois a Presidente foi convocada para reuniões da gestão Estadual, além disso, a capacitação do Fundo Nacional de Assistência Social que o Conselheiro Sidnei participaria, passou de dezembro para fevereiro de 2025. Sendo assim, ele será nosso representante na reunião trimestral do CNAS de dezembro e da Capacitação do FNAS em fevereiro de 2025. **b)** Reunião Ampliada e Descentralizada do CNAS. Aconteceu no início do mês de novembro, em Brasília, com transmissão pelo *Youtube* do CNAS, a reunião teve uma ótima avaliação dos participantes, com temas atuais, relevantes para a execução da Política de Assistência Social. Como encaminhamento da Mesa Diretora, enviaremos os materiais apresentados e o *link* dos vídeos para os Conselheiros Estaduais, para que possam ter a oportunidade de acessar as informações lá repassadas. Sobre o transporte dos(as) Conselheiros(as) para a Reunião Regional para o hotel do evento no norte da ilha, ficou acordado que quem precisar de carona do CEAS/SC precisa entrar em contato com a Secretaria Executiva com urgência para organizarmos essa questão, Presidente Gabriella reforça a importância da nossa participação na Reunião. Não havendo mais assuntos a serem tratados, a Presidente Gabriella agradece os que puderam se fazer presentes e encerra a presente reunião Plenária Ordinária do CEAS/SC de 26 de novembro de 2024. Reforçamos que a gravação da íntegra da planária está disponível no seguinte link:  
<https://www.youtube.com/@CEASSantaCatarina>. Eu Patrícia Gasparetto da Silva lavrei a presente ata que foi revisada e aprovada pela 1ª Secretária do CEAS Conselheira Sueli Irene Zincoski.



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **IA110QP7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**GABRIELLA DORNELLES CHAGAS PEREIRA** (CPF: 003.XXX.619-XX) em 14/03/2025 às 15:31:06

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/08/2021 - 17:25:48 e válido até 04/08/2121 - 17:25:48.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FTXzM3NTc2XzAwMDAwOTI0XzkyNF8yMDI0X0IBMTewUVA3> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAS 00000924/2024** e o código **IA110QP7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.